



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.578 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

(PRORROGA PRAZO DE ADESAO AO PREFIS DA LEI 2.155 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024)

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

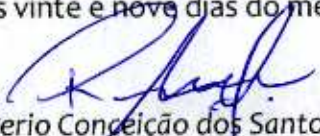
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por mais 30 dias, o prazo de adesão ao PREFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 2.122 de 29 de novembro de 2023, acordo com o artigo 10º do mesmo diploma legal.

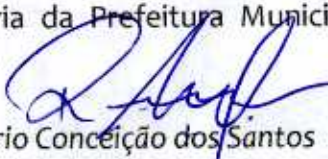
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Rogerio Conceição dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 29 de janeiro de 2024.


Rogerio Conceição dos Santos
Prefeito Municipal